



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 981 DE 12/10/95

" Concede Subvenções Sociais às Entidades que mencionam e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1996, subvenções às seguintes entidades, com os respectivos valores:

* Hospital São Vicente de Paulo	30.000,00
* Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	30.000,00
* Lar São Vicente de Paulo (Creche)	2.000,00
* Sociedade São Vicente de Paulo (Vila)	2.000,00
* Sindicato dos Trabalhadores Rurais	2.000,00
* Conselho Comunitário das Furnas	2.000,00
* Conselho Comunitário da Urtiga	2.000,00
* Conselho Comunitário do Campinho	2.000,00
* Conselho Comunitário Mendonça/Conquista	2.000,00
* Centro Comunitário da Comunidade do Viradouro	2.000,00

ART. 2º - Os valores constantes do Artigo 1º desta Lei, serão consignados no orçamento para o exercício de 1996.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1996.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 12 de Outubro de 1995.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contábil